



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Itabuna

terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III - Edição nº 00299 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

## Câmara Municipal de Itabuna

# SUMÁRIO

- AVISOS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 006/2020 - Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 - AVISO DE PROCESSO DE COMPRA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 - AVISO DE PROCESSO DE COMPRA.

# Câmara Municipal de Itabuna

[Outros](#)


**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
Governo do Estado do Bahia

Aviso de Férias ( 00172 )

Mensagem (máx 396  
caracteres):

Ano: 2020

Ano: 2020

Mês 04 - Abril

Mês 04 - Abril



21/02/2020 10:37:35

## Aviso de Férias

Imo Sr(a)

THAINA SOUZA NERI

CPF: 019.599.915-07

Comunicamos que Vossa Senhoria entrará em gozo de férias de acordo com o descrito abaixo.

Número da Férias no Ano: 02

Período Aquisitivo: 03/09/2018 à 02/09/2019

Anos Correspondentes:

2018 à 2019

Data de Gozo para Férias:

23/03/2020 à 27/03/2020

Retorno ao Trabalho:

28/03/2020

Mês que Ficará de Férias: Abril, 2020

Mês que Receberá Férias: Abril, 2020

Mês que Receberá 1/3 Férias: Abril, 2020

Lançamento de Férias: 01006 FÉRIAS

Lançamento de 1/3 de Férias: 00029 1/3 FÉRIAS

Itabuna, 21 de Fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
Encarregado(a) do Departamento de Recursos Humanos

FRED DOMINGOS DA SILVA

\_\_\_\_\_  
1º Secretário(a) da Mesa Diretora

MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR

\_\_\_\_\_  
Funcionário

THAINA SOUZA NERI

Ciente em, 21 de Fevereiro de 2020

Usuário: EDENELZA BRANDAO MIRANDA

Maquina: SERVIDORRH (192.168.1.36)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
 Governo do Estado do Bahia

Aviso de Férias ( 00172 )

Mensagem (máx 396 caracteres):  
 Ano: 2020  
 Ano: 2020  
 Mês 03 - Março  
 Mês 03 - Março



21/02/2020 10:44:11

## Aviso de Férias

Imo Sr(a)  
 WAGNER FREITAS SILVA

CPF: 050.577.055-55

Comunicamos que Vossa Senhoria entrará em gozo de férias de acordo com o descrito abaixo.

Número da Férias no Ano:	10
Período Aquisitivo:	09/12/2018 à 08/12/2019
Anos Correspondentes:	2018 à 2019
Data de Gozo para Férias:	23/03/2020 à 01/04/2020
Retorno ao Trabalho:	02/04/2020
Mês que Ficará de Férias:	Março, 2020
Mês que Receberá Férias:	Março, 2020
Mês que Receberá 1/3 Férias:	Março, 2020
Lançamento de Férias:	01006 FÉRIAS
Lançamento de 1/3 de Férias:	00029 1/3 FÉRIAS

Itabuna, 21 de Fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
 Encarregado(a) do Departamento de Recursos Humanos

FRED DOMINGOS DA SILVA

\_\_\_\_\_  
 1º Secretário(a) da Mesa Diretora

MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR

\_\_\_\_\_  
 Funcionário

WAGNER FREITAS SILVA

Ciente em, 21 de Fevereiro de 2020

Usuário: EDENELZA BRANDAO MIRANDA

Maquina: SERVIDORRH (192.168.1.36)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA N° 006/2020**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução das possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID-19, conforme recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde);

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado à aplicação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para reduzir o potencial de contágio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itabuna, garantindo a devida segurança de cidadãos e agentes públicos;

**CONSIDERANDO**, por fim, os atos expedidos por órgãos públicos dos três poderes, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, voltados para adoção de medidas preventivas quanto a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Qualquer vereador, servidor, estagiário ou terceirizado que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração e dificuldade para respirar) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá procurar um

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando imediatamente à chefia, além de adotar as providências necessárias para obtenção de licença médica.

**Art. 2º** Vereador, servidor, estagiário ou terceirizado que chegarem de locais ou países com circulação viral sustentada e apresentarem febre ou sintomas respiratórios deverão executar suas atividades por trabalho remoto, quando possível, desde que convalidados pela Administração, pelo período de 20 (vinte) dias, não podendo no referido período, ter acesso às dependências da Câmara Municipal de Itabuna.

**Art. 3º** De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para entrega dos atestados médicos. Estes deverão ser enviados em cópia digital por e-mail, sendo homologados administrativamente.

**Art. 4º** Os servidores, estagiários e terceirizados maiores de 60 anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 deverão executar suas atividades por trabalho remoto, quando possível, desde que convalidados pela Administração, pelo período de 20 (vinte) dias, não podendo no referido período, ter acesso às dependências da Câmara Municipal de Itabuna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de relatório médico, a ser entregue após o referido período.

**Art. 5º** As chefias imediatas dos servidores que se enquadram nos artigos 1º;2º e 3º da presente Portaria, deverão informar a situação ao setor de Recursos Humanos para fins pertinentes.

**Art. 6º** A Diretoria Administrativa deverá notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

**Art. 7º** A Diretoria Administrativa determinará o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool em gel adequado nas áreas de circulação e no acesso a salas e gabinetes.

**Art. 8º** Ficam temporariamente suspensos o atendimento presencial e acesso do público externo às dependências da Câmara Municipal de Itabuna, incluindo gabinetes dos vereadores.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

**Art. 9º** Ficam adotadas, ainda, as seguintes medidas de prevenção:

- a) Ficam suspensas as sessões públicas pelo período de 20 (vinte) dias, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão;
- b) Ficam suspensos todos os prazos processuais legislativos durante o período de 20(vinte) dias;
- c) Suspender, pelo mesmo período de 20 (vinte) dias, a realização de quaisquer eventos, próprios ou de terceiros, nos espaços da Câmara Municipal de Itabuna.
- d) O expediente na Câmara Municipal de Itabuna, do dia 23 de março a 3 de abril, será reduzido, funcionando das 10h às 16h;
- e) Não haverá expediente no dia 20 de março.

**Art.9º** O diretor Administrativo fica autorizado a adotar outras providências necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19, devendo as medidas serem submetidas ao conhecimento da Presidência.

**Art.10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Itabuna-BA, 17 de março de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER  
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna

Outro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

### AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, informa, a quem interessar, que se encontra em aberto, para realização de pesquisa de preços, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa a contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS, Gabinetes e Plenário desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: [licitacoes.cmvi@gmail.com](mailto:licitacoes.cmvi@gmail.com) ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: <https://1drv.ms/w/s!AsHLP1FdF7P1Tq5KYx1w4v0vJ0w?e=tEc9Hh>.

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **25/03/2020**.

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 17 de março de 2020.

LEANDRO LEITE ROCHA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

### AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, informa, a quem interessar, que se encontra em aberto, para realização de pesquisa de preços, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa a contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviço de fornecimento de pacote de 200 contas de e-mail profissional, incluindo configuração e manutenção mensal.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: [licitacoes.cmvi@gmail.com](mailto:licitacoes.cmvi@gmail.com) ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: <https://1drv.ms/w/s!AsHLP1F7P1T3pllg9lrrhj5E?e=jvusX1>

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **25 de março de 2020.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 17 de março de 2020.

LEANDRO LEITE ROCHA

Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba